



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 5830 DE 14 DE MARÇO DE 2025

(Dispõe sobre nomeação dos membros de comissão e da outras providências)

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 6.682 de 24 de fevereiro de 2025, que institui o “**PROGRAMA PIRAPORA SEM PAPEL**”, no âmbito da administração pública Municipal de Pirapora do Bom Jesus;

RESOLVE:

Art 1º Nomear os membros para comporem a Comissão do **Programa Pirapora Sem Papel**, na seguinte conformidade:

I - Representantes da Secretaria de Planejamento e Governo:

- Dolores de Oliveira – Titular
- Alberto Felipe de Camargo – Suplente

II – Representantes da Ouvidoria Geral do Município:

- Sergio de Oliveira Ricardo – Titular
- Max Ribeiro de Souza – Suplente

III – Representantes da Secretaria de Tecnologia e Inovação:

- Jose Antonio Misse Rosa – Titular
- Bruno Cipolla de Oliveira – Suplente

§1.º. A participação na Comissão do **Programa Pirapora Sem Papel**, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

Art.2º. A Comissão do **Programa Pirapora Sem Papel** tem as seguintes atribuições:

I- propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- II- assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
- III- controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
- IV- fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
- V- promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
- VI- analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
- VII- disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
- VIII- manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo Único. A Comissão do **Programa Pirapora Sem Papel** poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 20 de março de 2025.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Publicada no D.O.M. Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapora do Bom Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 1.270/2023.